



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 553/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2019

CONTRATADA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos/mobiliários, conforme convênio n.º 886/2018 assinado com a Secretaria Estadual da Saúde n.º 001/0207/000428/2018 e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1. PREÂMBULO

- 1.1. PARTES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54**, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e a empresa **MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 17.530.495/0001-63, estabelecida à R. Capitão Manoel de Almeida Passos, nº 514, CEP 12.955-000, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representado pelo Sr. (a) **JOSÉ NELSON MONTEIRO RUECKER**, titular do RG nº 10.784.622-6, e do CPF nº 469.460.808-82 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.
- 1.2. FUNDAMENTO** - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2019, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 553/2019.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO – A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento do(s) equipamentos abaixo relacionado(s):

2.1.1. Aquisição de equipamentos/mobiliários, conforme convênio n.º 886/2018 assinado com a Secretaria Estadual da Saúde n.º 001/0207/000428/2018, especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:

ITEM	QTD	UM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
09	02	Um	NEGATOSCÓPIO DE METAL EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 0,46 MM, EM TINTURA EPÓXI, COM FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, MEDIDAS MÍNIMAS (48X40X10CM), 127/220V.	247,00	494,00
18	01	Um	TÁBUA ESCADA DIGITAL PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA, EM MADEIRA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,38X0,09X0,03 METROS.	101,31	101,31
19	01	Un	EXERCITADOR DE PUNHO DE MADEIRA IMPERMEABILIZADA 45X20X11 CM, COM SUPORTE DE ATÉ 140 KG, PREGADOR EM PROLIPROPILENO, ENVERNIZADO E IMPERMEABILIZADO	137,00	137,00
24	01	Um	ROLO DE POSICIONAMENTO MEIA LUA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIMENTO	84,00	84,00

Página 1 de 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

			EM COURVIN, DENSIDADE DA ESPUMA 26, SUPORTE EM PESO DE ATÉ 135 KG NA COR AZUL.		
25	01	Um	TRAVESSEIRO DE ESPUMA EM COURVIN, ESPUMA DE DENSIDADE CONFORTÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40X60 CM NA COR BRANCA	31,00	31,00
26	02	Um	BOLA SUÍÇA COM SISTEMA ANTIESTOURO, EM LÁTEX, MEDIDAS MÍNIMAS 65 CM	45,95	91,90
27	03	Um	TORNOZELEIRA 1 KG PARA GINÁSTICA, FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	13,80	41,40
28	03	Um	TORNOZELEIRA 2 KG PARA GINÁSTICA FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	19,95	59,85
29	02	Um	TORNOZELEIRA 3 KG PARA GINÁSTICA FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	24,50	49,00
30	02	Um	TORNOZELEIRA 5 KG PARA GINÁSTICA FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	58,55	117,10
33	02	Um	HALTER EMBORRACHADO 3 KG, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	31,88	63,76
34	02	Um	HALTER EMBORRACHADO 5 KG, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	53,20	106,40
36	07	Um	FAIXA ELÁSTICA "THERA-BAND", ROXO, INTENSIDADE FORTE, 1,5 METROS, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	37,21	260,47
40	02	Um	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, EM FERRO, DISTANCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO DE 20 CM NAS DIMENSÕES 63X43X3 CM E 40 CM DE DIÂMETRO.	40,10	80,20
41	01	Um	TATAME DIVÃ TABLADO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENSIDADE 33 E COURVIN, ESPESSURA 5 CM, CAPACIDADE DE SUPORTE PARA PESO CORPORAL DE 135 KG DURANTE OS EXERCÍCIOS, MEDIDAS APROXIMADAS 190X135X44 CM	860,00	860,00
42	01	Um	MACA DE MASSAGEM FIXA, COM ALTURA FIXA, PÉS DESMONTÁVEIS, CABECEIRA REGULÁVEL 3 POSIÇÕES (15°, 30° E 45°), ESTRUTURA EM TUBOS	380,00	380,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

			DE AÇO REDONDOS COM PINTURA EPÓXI, LEITO EM MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA DE 3CM ALTURA REVESTIDA POR COURVIN IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE DE SUPORTE DE 150 KG		
44	01	Um	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO/FES E TENS, APARELHO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL 04 CANAIS, REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE ESTIMULADORA COM CIRCUITO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, 02 CANAIS INDEPENDENTES, FORMA DE ONDA PULSO RETANGULAR BIFÁSICO SIMÉTRICO, NÍVEL DC=0 VOLTS, INTENSIDADE MÁXIMA POR CANAL 120MA, 5% (PICO), 16 PROGRAMAS MODO USUÁRIO, FES MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO ESTIMULAÇÃO SÍNCRONA OU ASSÍNCRONA, MANUAL, DISPARO ATRAVÉS DE CHAVE REMOTA, TEMPO DE ATAQUE/DESCIDA 0 A 10 SEG, TEMPO DE SUSTENTAÇÃO 1 A 30 SEG, TEMPO DE REPOUSO 1 A 30 SEG, DURAÇÃO DOS PULSOS 100 A 600 US, FREQUÊNCIA DOS PULSOS 2 SEG. 150 HZ, TENS MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU BURST, MODO DE ESTIMULAÇÃO AUTOMÁTICO SÍNCRONA, DURAÇÃO DOS PULSOS 100 A 350 US, FREQUÊNCIA DOS PULSOS 2 A 150 HZ, ALIMENTAÇÃO 110/220V, 10%-50/60HZ CONSUMO MÁXIMO 15 WATTS, DIMENSÕES 31X6X18 CM (LXAXP), PESO 2,6 KG, CLASSE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CLASSE II, TIPO BF DE ACORDO COM A NBR IEC 601-1, CLASSIFICAÇÃO UMDNS 16-250, ACESSÓRIOS:4 ELETRODOS,2 CABOS DE SAÍDA, 2 CANETAS PARA DISPARO MANUAL, 1 MANUAL DE USUÁRIO E 1 CABO DE FORÇA, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO.	945,00	945,00
46	01	Um	DISCO INFLÁVEL PROPRIOCEPTIVO, ANTIDERRAPANTE COM SUPORTE DE ATÉ 120 KG, COM PINO PARA REGULAGEM DO AR, TAMANHO MÍNIMO DE 35 CM	70,63	70,63
50	01	Um	CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO EM ESPUMA RESISTENTE, FORRADO EM COURINO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50X30 CM	135,13	135,13
51	02	Um	OXÍMETRO DE DEDO, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES DE SATURAÇÃO, PULSO E PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AAA	105,00	210,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

- 2.2. PRAZO DE ENTREGA** – Até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento. Em parcela única.
- 2.3. LOCAL DE ENTREGA** – Centro de Saúde “Benedito Carvalho Sobrinho” – Rua Cel. Benedito Bueno, s/n – Bairro Centro – Nazaré Paulista – SP – Fone (11) 4597-1526 Ramal 234 – Das 07h00 às 16h00.
- 2.4.** O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como, todos os impostos e tributos que houverem.
- 2.5. GESTOR:** O CONTRATANTE designa como gestor do contrato Estefano Thomaz Pinheiro, CPF 274.097.488-42, cargo Diretor Saúde.
- 3. PRAZOS**
- 3.1. PRAZO DE DURAÇÃO** – Este contrato ter-á vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES**
- 4.1. PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expreso(s) na clausula 2ª.
- 4.2. FORMA DE PAGAMENTO** - Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto acompanhado da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.
- 4.3. REAJUSTAMENTO** – O (s) preço (s) expreso(s) neste instrumento serão irrealizáveis.
- 5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5.1. VALOR** – O valor deste Contrato é de R\$ 4.318,15 (quatro mil e trezentos e dezoito reais e quinze centavos).
- 5.2. RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor (es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
4.4.90.52.00.00.00.00.01.310	000228	4.318,15

- 6. DAS PENALIDADES**
- 6.1.** A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “PREFEITURA”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.
- 6.2.** A “CONTRATADA” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:
- 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
 - 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- 6.3.** As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.
- 6.4.** A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “PREFEITURA”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

- 6.5. Poderá a “PREFEITURA” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.
- 6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da “CONTRATADA” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A “PREFEITURA” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “CONTRATADA”.
- 8.3. A “CONTRATADA” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “PREFEITURA” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

José Nelson Monteiro Ruecker
Medpartner Distribuidora Eireli

TESTEMUNHAS
